

DIÁRIO
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 067 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, bem como designa o Pregoeiro Oficial e nomeia a Comissão de Apoio para os Procedimentos de Pregão da Prefeitura Municipal de Lajedão/BA, para o ano financeiro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e especialmente Lei n.º 8666/93, com suas alterações, nomeia a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal:

Art. 1º. Fica nomeada a CPL (Comissão Permanente de Licitação) da Prefeitura Municipal de Lajedão – BA, para o exercício financeiro de 2021, com a constituição elencada a seguir: Christian Amador Ribeiro, Jenner Augusto dos Santos Andrade e Frederico da Costa Santos, para atuarem nos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal;

Art. 2º. Fica designado o servidor Christian Amador Ribeiro, para presidir os procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Lajedão, Estado da Bahia;

Art. 3º. Fica designado o Senhor Christian Amador Ribeiro, para atuar como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajedão – Bahia, para o exercício de 2021;

Art. 4º. Fica nomeada a Comissão de Apoio elencada pelos Senhores Jenner Augusto dos Santos Andrade e Frederico Da Costa Santos;

Art. 5º. O exercício das funções como membro desta comissão será considerado serviço de relevância pública, portanto sem qualquer remuneração.

Art. 6º. Fica revogada a portaria 049/2021, datada e publicada em 21 de janeiro de 2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajedão/BA.


ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal de Lajedão - BA

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 – Centro
CNPJ: 13.785.670/0001-02